



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONVÊNIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO E O MUNICÍPIO DE
ITATIBA.**

PARTÍCIPES:

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO - CRECISP, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 62.655.246/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, **José Augusto Viana Neto**, brasileiro, casado, corretor de imóveis inscrito no Crecisp sob o nº 18.285 e no cadastro nacional de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 606.428.828-00, com endereço à Rua Pamplona, nº 1200, Jardim Paulista, São Paulo/SP, conforme termo de posse que confere ao qualificado poderes para representá-lo na assinatura deste termo de cooperação técnica, daqui por diante designado CRECISP;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ 50.122.571/0001-77, com endereço na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Thomas Antonio Capeletto de Oliveira**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº271.404.148-58, daqui por diante designado **MUNICÍPIO**;

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio de Cooperação Técnica nº05/2022, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo aditar o Termo de Convênio e Cooperação nº05/2022, na Clausula Quinta, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme informações constantes dos autos do PA nº 01267/2021.

1.1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio e Cooperação nº05/2022 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de seu vencimento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 240-241 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio e Cooperação nº05/2022, as quais aderem integralmente a esse Termo.

2.2 Para as questões que se originarem do presente ajuste, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de São Paulo, renunciando a qualquer outro.

2.3 E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente Termo de Aditamento ao Convênio e Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. Itatiba, 1.1 OUT. 2024

22º TABELIÃO
DE NOTAS

José Augusto Viana Neto
José Augusto Viana Neto

Presidente Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região

Thomas Antonio Capeletto de Oliveira
Thomas Antonio Capeletto de Oliveira
Prefeito Municipal de Itatiba

Testemunhas:

Ana Luana D. Gonalves
Nome: Ana Luana D. Gonalves
RG: 497099915

Michele Viviane Dumacher
Nome: Michele Viviane Dumacher
RG: 33422390-8